PARECER DE CONTROLE INTERNO

Processo: 6.980/2019.
Assunto: Pregão Presencial nº 034/2019 – Locação de veículos e máquinas.

1. No cumprimento das atribuições estabelecidas nos Art. 31 e 74 da Constituição Federal, na Lei Municipal 243-A de 14 de abril de 2005, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014 e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão e, visando orientar o Administrador Público, expedimos, a seguir, nossas considerações.

OBJETO

2. Registro de preços para eventual prestação de serviços de locação de caminhões, maquinas pesadas, veículos tipo pick-up e veículo tipo passeio, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Jacareacanga e suas secretarias jurisdicionadas.

RELATÓRIO

3. A Comissão Permanente de Licitação procedeu às etapas do certame, após conclusão da fase preparatória e emissão de parecer jurídico, tendo dado início à fase externa com a publicação do aviso de licitação em 19/11/2019 (fl. 077/082).

4. Transcorrido normalmente o certame, em 29/11/2019 (fl. 545/558), o objeto foi adjudicado em 06/12/2019 (fl. 613) e após parecer jurídico (fl. 616/619) o processo foi homologado em 09/12/2019 (fl. 620) tendo como vencedoras as empresas abaixo descritas:

NOME	CNPJ	ATA	VALOR
ADLOC LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO EIRELI	17.132.344/0001-57	064/2019	R$: 1.218.000,00
W R P MARQUES EIRELI	22.814.959/0001-01	065/2019	R$: 1.204.000,00
MAGEPLAN SERVICE & LOGS EIRELI	20.910.330/0001-21	066/2019	R$: 900.000,00
IRMÃOS SCHWEICKERT LTDA	10.742.769/0001-39	067/2019	R$: 700.000,00
C M SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LTDA	04.252.529/0001-53	068/2019	R$: 530.400,00
LOCSERV SERVIÇOS DE LOCAÇÃO EIRELI	24.059.796/0001-16	069/2019	R$: 192.000,00

CONCLUSÃO

5. Após o exame dos itens que compõem a análise do procedimento licitatório, este Setor de Controle Interno declara que o referido processo se encontra revestido das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento e publicidade, estando apto a gerar despesas para a municipalidade em futura contratação.

É o Parecer.

Jacareacanga/PA, 12 de dezembro de 2019.

ELTON SANTUS DE VASCONCELOS:05322907980
Assinado de forma digital por ELTON SANTUS DE VASCONCELOS:05322907980
Dados: 2019.12.17 10:11:56 -03'00'

Adm. Elton Santus de Vasconcelos
Chefe de Controle Interno
Portaria 062/2014 PMJ-GP